



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
"Casa Osório de Aquino"

LEI Nº 1.895, de 18 de maio de 2021
Autor: Ramon Silva Menezes

Institui o reconhecimento das Academias de Ginástica, Estudos de Musculação, de Esportes, Artes Marciais e Congêneres de Pequeno, Médio e Grande Porte Voltados à Atividade Física como Serviço Essencial à Saúde Pública, no Âmbito do Município de Guarabira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o reconhecimento da atividade das Academias de ginástica, Estudos de Musculação de esportes, artes marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Guarabira, em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas e catástrofes.

Art. 2º. A essencialidade estabelecida no caput deste artigo, abrange todas as manifestações e práticas corporais nestes locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no Conselho Profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 18 de maio de 2021.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
"Casa Osório de Aquino"

LEI Nº 1.896, de 18 de maio de 2021
Autor: Marcelo Bandeira Ferraz

Assegura ao Poder Executivo municipal o direito de aquisição e fornecimento de vacinas contra a COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao Poder Executivo municipal o direito de aquisição e fornecimento de vacinas contra a COVID-19, caso o Governo Federal não cumpra o Plano Nacional de Imunização ou na hipótese de que este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença.

Parágrafo único. O Poder executivo municipal pode comprar vacinas aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e as registradas por autoridades sanitárias estrangeiras previstas na lei federal nº 13.979/2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 18 de maio de 2021.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 444/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, combinado com o art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202105215658, resolve

EXONERAR, a pedido, CARLA JAQUELINE DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo, de Agente Administrativo, Matrícula 0022915, lotado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 21 de maio de 2021.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: Aquisições de Livros Didáticos para distribuição com os alunos da Rede Infantil do Município de Guarabira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 477.972,00.

Guarabira - PB, 19 de Maio de 2021

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL GUARABIRA/PB
MARCUS DIOGO DE LIMA - PREFEITO
WELLINGTON ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - VICE-PREFEITO
Paço Municipal - Rua Sólón de Lucena, 26 - Centro - Guarabira/PB
diario@guarabira.pb.gov.br